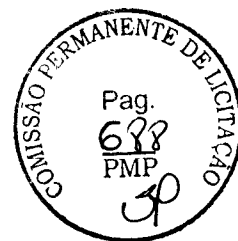


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO



PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-002 SEHAB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA E GARÇONS PARA AÇÕES PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-002 SEHAB, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa para serviços de infraestrutura, organização, divulgação, segurança e garçons para ações promovidas pelo Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social (FMHIS), no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

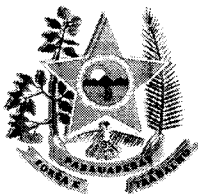
Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

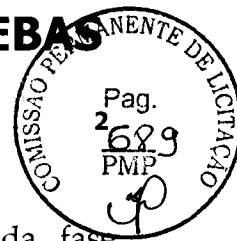
II. Análise do Processo de Licitação.

- 1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
- 2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;**

Parauapebas
CP

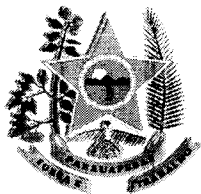


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

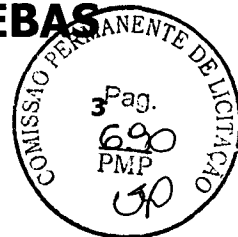


3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. Pesquisa de preços junto às empresas (L. C. DA SILVA E CIA LTDA, IPÊ PAISAGISMO SERV. E COM. LTDA, P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. EIRELI);
5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município;
9. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas MINUTAS DE EDITAL, seus anexos e CONTRATO (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
10. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
11. **1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** do dia 21 de abril de 2014, onde participaram do certame as seguintes empresas: L.C. DA SILVA & CIA LTDA - ME, J. BOSCO DE ALENCAR - EPP, U. B. DE SOUSA - LOCAÇÃO E EVENTOS, PLANETA LOCAÇÃO DE EQUIP. E COM. LTDA - ME, P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. - EIRELI, IPÊ PAISAGISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, TONY SHOW PRODUÇÕES EIRELI - ME, PLACIDO E PLACIDO LTDA - ME;
12. Credenciamento dos responsáveis das empresas licitantes que compareceram ao certame (art. 4º, VI e VII, primeira parte, da Lei nº 10.520/02);

Assinatura
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



13. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
14. **Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
15. **ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** do dia 23 de maio;
16. **2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** do dia 27 de maio de 2014;
17. Atos do Pregoeiro culminando a declaração dos proponentes, vencedores do certame: **J. BOSCO DE ALENCAR - EPP e PLACIDO E PLACIDO LTDA - EPP**;
18. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas;
19. Nenhum licitante manifestou interesse em recorrer da decisão do Sr. Pregoeiro (art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02).

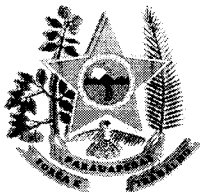
III. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade de comprovação de saldo orçamentário.

Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas das empresas vencedoras do certame.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



IV. Conclusão.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 12 de junho de 2014.


Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
ADVOGADA
OAB/MA Nº 12.595


Iany Coutinho Santos
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO